



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

**N. 021/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário do **Processo de Registro de Preços de Outro Órgão nº 003/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.744.999/0001-83, estabelecida na Av. Vinte de Setembro, nº 4747, Conjunto 01, Bairro São Jacó, no município de Sapiranga, RS, CEP: 93.819-302, neste ato representada por seu sócio - administrador, Sr. Jorge Ricardo Klein, inscrito no CPF sob o nº 236.242.210-00, residente e domiciliado em Sapiranga, RS, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **Do Objeto:**

**I.1.** Fornecimento de tênis escolares, para alunos da rede municipal de educação do Município de Taquari, RS, nos termos da Ata de Registro de Preços 02/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 16/2022 – SRP e seus anexos, Processo nº 47/2022, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CONSISA, RS, conforme itens, quantidades e valores abaixo discriminados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1200	Tênis escolar com fechamento em cadarços - tamanho 33 ao 45, exatamente de acordo com as características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital. Modelo: Escolar Cadarço.	68,80	82.560,00
300	Tênis escolar infantil com fechamento em velcro - tamanho 18 ao 33, exatamente de acordo com as características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital. Modelo: Escolar Velcro.	69,00	20.700,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>103.260,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### **Das condições e prazo para entrega do objeto:**

**II.1.** Os produtos, objeto do presente contrato, destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e deverão ser entregues, após a assinatura do contrato, diretamente na sede da SMED, em até 20 dias (corridos), a contar da solicitação do fiscal anuente.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## CLÁUSULA TERCEIRA

### **Da Fiscalização:**

**III.1.** Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Lenira Bizarro de Vargas, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA

### **Do valor e condição de pagamento:**

**IV.1)** O valor total do presente contrato é de **R\$ 103.260,00 (cento e três mil, duzentos e sessenta reais)**, e esse valor será pago em até 15 dias após a entrega, mediante a apresentação da fatura firmada pelo fiscal anuente do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

### **Da dotação orçamentária:**

**V.1)** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação;  
Proj.Atividade: 2077 – Salário Educação - FNDE;  
Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita;  
Recurso: 1007 - Salário Educação - FNDE;  
Reduzida: 15660 - Distribuição Gratuita – FNDE.

## CLÁUSULA SEXTA

### **Da vigência:**

**VI.1.** O presente contrato vigorará da sua assinatura até o adimplemento total da obrigação assumida pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### **Das penalidades:**

#### **VII.1) DA CONTRATADA:**

**VII.1.1)** advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**VII.1.2)** As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**VII.1.3)** sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**VII.1.4)** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**VII.1.5)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**VII.1.6)** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**VII.1.7)** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**VII.1.8)** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

## **VII.2) DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**VII.2.1)** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da vinculação:**

**VIII.1.** O presente contrato rege-se pelo disposto na Ata de Registro de Preços 02/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2022 – SRP e seus anexos, Processo nº 47/2022, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CONSISA, RS, ao qual o Município de Taquari aderiu, mediante o Processo de Registro de Preço de Outro Órgão nº 003/2023.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Do Foro:**

**IX.1.** As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**IX.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

